



LEI Nº 4373, DE 15 DE MAIO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Anulação de Dotação, relativo as Emendas Individuais do Legislativo Municipal, conforme Capítulo VIII, da Lei nº 4271/2024 de 16.07.2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 290.705,83 (Duzentos e Noventa Mil Setecentos e Cinco Reais e Oitenta e Três Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

20 Secretaria de Cultura

20.02 Fundo Municipal da Cultura

13.0392.0024.2507 Fundo Municipal da Cultura

3.3.50.41.00.00.000 - Contribuições

R\$ 25.000,00

Sub total.....

R\$ 25.000,00

10. Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente

10.03 Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional

20.0605.0046.2236 Incrementar a Estrutura de Feira existente no Município

3.3.50.41.00.00.000 - Contribuições

R\$ 115.705,83

Sub total.....

R\$ 115.705,83

10.07 Departamento de Controle e bem Estar Social

20.0609.0043.2226 Manter Programa de Castração

3.3.50.41.00.00.000 - Contribuições

R\$ 100.000,00

20.0609.0043.2225 Reformar o Parque de Exposições

3.3.50.41.00.00.000 - Contribuições

R\$ 50.000,00

TOTAL

R\$ 150.000,00

TOTAL.....

R\$ 290.705,83





Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

99 Reserva de Contingência	
99.99 Reserva de Contingência	
99.999.0099.2468 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - EMENDAS INDIVIDUAIS	
1457: 9.9.99.99.00.00.000 – Reserva de Contingência	R\$ 290.705,38
TOTAL.....	R\$ 290.705,38

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Maio de 2025.



Assinado digitalmente por:
**DIEGO TIMBIRUSSU
RIBAS:04222448990**
15/05/2025 17:50:56

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

